

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ

AVISO DE AQUISIÇÃO DE SEMENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONAB SUREG-PA Nº03/2019

A Superintendência Regional da Conab no Estado do Pará, com fulcro no art. 17 do Decreto n.º 8.293, de 12 de agosto de 2014 e na Resolução n.º 77 do Grupo Gestor do PAA, de 27 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Aquisição de Sementes Conab/Sureg-PA nº 03/19, tendo por objeto a aquisição de sementes de Milho, Variedade BRS Sol da Manhã, por meio da modalidade Aquisição de Sementes do Programa de Aquisição de Alimentos, de acordo com o Plano de Distribuição de Sementes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca-SEDAP.

1. Período para apresentação dos documentos para habilitação: de 09/09 a 13/09/2019 no horário de 8 às 12 h e 13:30 às 17:30 h.

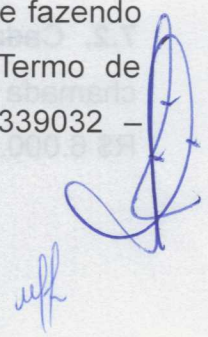
2. Local de entrega da documentação de habilitação: Os documentos poderão ser entregues presencialmente ou via correios, com data de postagem respeitando o disposto no item 1, em envelope fechado, especificando que trata-se de Proposta de Participação para Aquisição de Sementes, no seguinte endereço:

Companhia Nacional de Abastecimento – Conab
Superintendência Regional no Estado do Pará
Rua Joaquim Nabuco, nº 23 – Nazaré
CEP 66.055-300 – Belém/PA

2.1. No caso do envio via Correios, s documentos deverão ser escaneados e enviados por e-mail, dentro do prazo estabelecido no item 1, mas só serão validados mediante a entrega dos originais, conforme disposto no item 2.

3. Fonte de recursos:

As despesas com a aquisição das sementes, serão liquidadas pela Contratante fazendo uso de recursos repassados pelo Ministério da Cidadania, por meio do Termo de Cooperação para a Descentralização de Crédito, destacados no Código 339032 – Aquisição de gêneros alimentícios.



4. Preço das sementes:

4.1. A definição dos preços observou o art. 5º da Resolução GGPAА N.º 77, de 27 de julho de 2017, de acordo com a média de três cotações de preços no mercado local ou regional, de sementes ou mudas com características semelhantes, considerando, quando for o caso, os custos de logísticas, estando a pesquisa de preços registrada e arquivada em processo específico;

4.2. As propostas com preços distintos do estabelecido no item 5 serão desconsideradas.

5. Descrição da semente e quantitativo:

Lote	Tipo de Semente	Tipo de Embalagem	Quantidade (Kg)	Preço Unitário (R\$/kg)	Município de Entrega	Prazo de Entrega
1	Milho BRS Sol da Manhã	20 kg ou 10 kg	50.000	7,63	Belém/PA	Outubro de 2019

6. Características das sementes:

6.1. É vedada a aquisição de sementes geneticamente modificadas;

6.2. O prazo de validade dos certificados de análise de sementes deve ser superior a 180 dias da data da entrega.

7. Fornecedores:

7.1. Organizações Fornecedoras: cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – DAP jurídica;

- a) Beneficiário Fornecedor: público apto a fornecer ao PAA, que atenda aos requisitos previstos no art. 3.º da Lei N.º 11.326, de 24 de julho de 2006.
- b) Os beneficiários fornecedores devem estar relacionados na DAP Jurídica da Entidade Fornecedora e possuir DAP física válida.

7.2. Cada Organização Fornecedor poderá submeter proposta para mais de uma chamada ou aviso de aquisição de sementes, sempre observando o valor máximo de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de fornecimento por ano.

7.3. O limite individual de venda do Beneficiário Fornecedor deverá respeitar o valor máximo de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) por ano civil.

8. Documentos para habilitação:

8.1. A Organização Fornecedor deverá apresentar a documentação listada a seguir para participar do processo de aquisição de sementes:

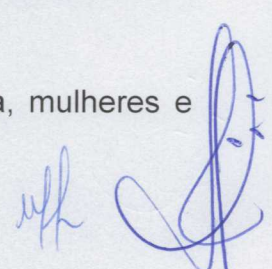
- a) Proposta de Participação, conforme Documento 3 do Título 37 do Manual de Operações da Conab – MOC, disponível no site <https://www.conab.gov.br>, assinada pelos representantes legais da entidade dos agricultores familiares e arquivo em formato eletrônico;
- b) Cópia do Estatuto da Organização Fornecedor. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- c) Cópia da Ata de eleição/posse da atual diretoria da Organização, registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações;
- d) Cópia Autenticada da Carteira de Identidade do(s) representante(s) legal(is) da Organização Fornecedor;
- e) TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR E DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA, Documento 4 do Título 37 do MOC.

8.2. A Organização Fornecedor deve estar com situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab (SIRCOI).

9. Critério de priorização das propostas: Após a habilitação, serão priorizadas as “Propostas de Participação”, nessa ordem:

9.1. Proximidade do município de entrega, visando aumentar a adaptação da semente, incentivo à produção local e menor custo de transporte;

9.2. Beneficiários fornecedores prioritários: assentados da reforma agrária, mulheres e quilombolas.



10. Local e Periodicidade de entrega das sementes:

10.1. As sementes adquiridas deverão ser entregues de acordo com o especificado no item 5;

10.2. Antes da entrega, a Conab poderá realizar fiscalização nos estoques das sementes, nos locais definidos pela organização fornecedora;

10.3. A entrega somente poderá ser realizada após autorização formal da Conab;

10.4. A distribuição será coordenada pelo órgão demandante, no caso a SEDAP/PA;

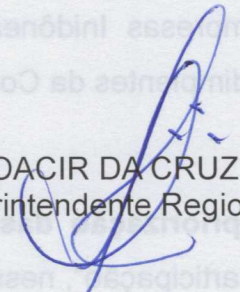
10.5. Todos os custos decorrentes das entregas serão de responsabilidade da organização fornecedora.

11. Formalização: mediante “Contrato de Aquisição de Sementes da Agricultura Familiar” (anexo II), por meio do qual serão abordados os demais regramentos, em consonância com o Título 37 – Aquisição de Sementes, do Manual de Operações da Conab – MOC, disponível no site <https://www.conab.gov.br> ;

12. Esclarecimentos adicionais: contactar nos telefones (91) 3218-3615 / 3218-3641, e e-mail's pa.sureg@conab.gov.br, eraldo.sousa@conab.gov.br ou sergio.costa@conab.gov.br

Belém, Pará, 09 de setembro de 2019


MARCILEA FERREIRA FARIAS NORONHA
Gerente de Operações e Suporte
Estratégico


MOACIR DA CRUZ ROCHA
Superintendente Regional do Pará